Lei n° 08, de 24 de janeiro de 1997.

Dispõe sobre a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, composta de 3(três) membros a serem designados por decreto do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e retroage seus efeitos a 12 de janeiro de 1997.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de janeiro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal